



PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE PRIMEIRO DE MAIO (PR)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h07, nas dependências da Biblioteca Cidadã José Correa Porto de Abreu, situada na Rua Sete, nº 687, no Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com a presença de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, gestores municipais, servidores e convidados, conforme Lista de Presença anexa, documento que passa a integrar a presente ata para todos os fins. A reunião constituiu o primeiro encontro de trabalho do novo Conselho após a realização da Conferência Municipal de Cultura e a publicação do Decreto Municipal nº 7.222, de 17 de agosto de 2026, que deu posse aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 18 de agosto de 2020, contamos com a presençad dos conelheiros representantes do poder publico: Secretário municipal de Educação: Paulo Teodoro Fernandes, Secretário Municipipla de Turismo: Maicon Aparecido Melchor, Suplente Marcos Antonio Esteves, Secretário Municipipla de Esportes: Victor Hugo Carmezini Dorozo, Representantes da sociedade Civil: Vanessa Vasconcellos Lemgruber França, Angela Maria Malagute José, José Luiz Neia Martini, suplente Colodoaldo Domingues Vizacaro, a Suplente Maria de Fatima de Souza, Marcos Savae dos Santos. A abertura institucional foi realizada pela Secretária Municipal de Cultura, Mariza Abarca Carmezini, que procedeu à apresentação da nova composição do Conselho, esclarecendo as representações do Poder Público e da Sociedade Civil. Na sequência, a Secretária convidou os presentes para uma oração, realizada em intenção dos trabalhos do Conselho e das pessoas enfermas mencionadas pelos participantes. A condução da reunião ficou sob responsabilidade do Diretor de Cultura, Renato Leandro Frioli, que saudou os novos conselheiros e apresentou reflexão inicial sobre o papel transformador da cultura, utilizando como referência uma composição musical dos Titãs “Marvin” e destacando a importância da cultura enquanto instrumento de estímulo, pertencimento, superação e construção de perspectivas para a comunidade. Ressaltou a importância do comprometimento coletivo, da continuidade das ações culturais e da participação ativa do Conselho na formulação das políticas públicas do Município. Durante as manifestações iniciais, foram registradas considerações sobre o processo de estruturação da política municipal de cultura nos últimos anos e sobre a importância da atuação conjunta entre gestores, sociedade civil, agentes culturais e colaboradores. Foi reconhecida a contribuição de pessoas que participaram das etapas anteriores de organização da política cultural municipal, entre elas Thuty Benito – Aparecida Benito Pereira, servidora pública, advogada, artista local, ex-conselheira municipal de cultura pelo segmento do artesanato, Delegada Nacional de Cultura, representante do Coletivo Entre Linhas e Cores e integrante da APASAE, cuja trajetória e participação na construção das ações culturais do Município foram mencionadas no decorrer da reunião. Também foram apresentadas sugestões relacionadas à valorização da memória e da presença da comunidade japonesa no Município e à possibilidade de realização futura de ações culturais vinculadas à história local, à represa e às diferentes comunidades que participaram da formação histórica de Primeiro de Maio.

DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB E DO EDITAL DE FOMENTO – CICLO II

Dando prosseguimento à pauta principal, o Diretor de Cultura apresentou aos conselheiros a proposta de Edital de Fomento Cultural referente ao Ciclo II da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, esclarecendo que a minuta já vinha sendo construída administrativamente, submetida a análises técnicas e jurídicas e alimentada por demandas identificadas em conferências, consultas, reuniões e manifestações da comunidade cultural. Foi esclarecido que a reunião possuía caráter de consulta, análise e deliberação colegiada acerca da organização das linhas, objetos e valores do edital, permitindo ao novo Conselho conhecer o planejamento e propor ajustes antes de sua publicação definitiva. O conselheiro Marcos Savae dos Santos, representante do segmento ligado à Arquitetura, Urbanismo ou Economia Criativa, juntamente com outros conselheiros, realizou diversas intervenções técnicas ao longo da análise, especialmente quanto à redação dos objetos, abrangência das categorias, impessoalidade do processo seletivo, liberdade dos proponentes, critérios de seleção e necessidade de preservar a natureza de fomento cultural, diferenciando-a da contratação convencional de serviços pela Administração Pública. 1. Folia de Reis e tradições populares, foi apresentada e discutida linha específica destinada à Folia de Reis e às tradições populares, considerando a importância histórica dessa manifestação cultural no Município e a necessidade de sua salvaguarda, transmissão e circulação. Após os debates, foi mantida a proposta de apoio à formação, estruturação ou continuidade de grupo de Folia de Reis, com previsão de apresentações públicas e circulação pelo território municipal. Os conselheiros defenderam que as atividades não fossem concentradas exclusivamente na área central da cidade, propondo-se a territorialização das apresentações, contemplando, conforme planejamento e disponibilidade, distritos, vilas, comunidades rurais e acampamentos, de modo a ampliar o acesso da população às ações financiadas pela política cultural. Ficou indicado que o projeto deverá realizar no mínimo seis apresentações, conforme cronograma e articulação com a Secretaria Municipal de Cultura, cabendo ao edital consolidar a forma de distribuição territorial das atividades. 2. Show de Calouros, Foi igualmente analisada a criação de linha destinada à realização de Show de Calouros, demanda anteriormente apresentada por integrantes da comunidade cultural. O Conselho considerou pertinente a realização de evento voltado à descoberta, valorização e difusão de talentos locais, permitindo apresentações nas diferentes linguagens artísticas e promovendo integração com outros eventos e festividades municipais. Foi ressaltado que a proposta deverá ser estruturada de modo a diferenciar claramente o proponente responsável pela produção e execução do evento dos artistas e participantes que integrarão o Show de Calouros. 3. Literatura, história e memória – “Os Operários de Primeiro de Maio”, Na análise da linha relacionada à literatura, história e memória local, a proposta inicialmente apresentada fazia referência à continuidade ou “segunda etapa” de obra anteriormente produzida. A conselheira Vanessa Vasconcellos Lembruber França, representante do segmento ligado à Literatura, História ou Filosofia, apresentou questionamento quanto à possibilidade de tal redação criar vinculação excessiva com obra ou autor anteriormente contemplado, observando que uma segunda etapa de trabalho preexistente poderia restringir, ainda que indiretamente, a participação de outros proponentes. O apontamento foi acolhido pelo colegiado. Após ampla discussão, decidiu-se reformular o objeto, afastando a ideia de continuidade obrigatória de obra específica e passando a considerar a realização de pesquisa, escrita, edição e publicação de livro tendo como tema os trabalhadores e “operários” de Primeiro de Maio, garantindo liberdade de pesquisa, autoria e proposição aos interessados habilitados. Durante o debate, o conceito de “operários” foi ampliado para abranger sujeitos e comunidades que participaram da construção econômica, social e cultural do Município e que nem sempre receberam destaque nas narrativas históricas tradicionais. Foram citados, a título de referência para pesquisa, trabalhadores rurais, boas-frias, cortadores de cana, trabalhadores das lavouras de café e arroz, meeiros, comerciantes ambulantes, carroceiros, trabalhadores domésticos, artistas de rua, agentes de pequenas ações culturais, raizeiros, benzedeiras, parteiras, comunidades rurais, ribeirinhos, pessoas atingidas pelas transformações decorrentes da formação da represa, memórias do êxodo rural, práticas comunitárias, histórias de bairros, sítios, casamentos, festas, esportes e outras manifestações da vida cotidiana. O Conselho entendeu que o edital deveria apresentar eixos ou referências temáticas, sem impedir que o pesquisador responsável pelo projeto desenvolvesse abordagem autoral e metodológica própria. Durante a discussão, foram ainda levantadas questões relacionadas à existência de memórias marcadas por deslocamentos, conflitos, perdas territoriais e experiências dolorosas, reconhecendo-se que o trabalho de preservação da memória municipal deve respeitar a diversidade das narrativas e a disposição das pessoas e comunidades em compartilhar suas histórias. 4. Produção audiovisual – história, memória e diversidade das manifestações religiosas, Foi analisada linha de produção audiovisual inicialmente concebida como um documentário sobre a história e a memória religiosa de Primeiro de Maio. A discussão concentrou-se na necessidade de evitar privilégios ou enumerações restritivas de determinadas confissões religiosas, reconhecendo-se a pluralidade histórica existente no Município.

Após manifestações dos conselheiros, entre eles Marcos Savae dos Santos, Vanessa Vasconcellos Lembruber França e José Luis Neia Martins, consolidou-se o entendimento de que o objeto deveria privilegiar a história, a memória, a atualidade e a diversidade das manifestações religiosas de Primeiro de Maio, preservando a liberdade de pesquisa e evitando hierarquização entre crenças, igrejas ou tradições. O Conselho considerou mais adequado que o projeto resultasse em uma série documental audiovisual, composta por entrevistas, registros e conteúdos destinados também às redes sociais, buscando maior circulação e capilaridade do material produzido. Foi debatida a possibilidade de previsão de no mínimo cinco episódios, de formato dinâmico e duração compatível com plataformas digitais, sem prejuízo da consolidação de material mais amplo para preservação e disponibilização pública. Ficou enfatizado que a ação deverá contribuir para a formação de um acervo de memória audiovisual, registrando a contribuição das diversas manifestações religiosas para a formação cultural e comunitária de Primeiro de Maio, devendo a versão definitiva do edital detalhar quantitativos, formato de entrega, publicação e demais requisitos técnicos. 5. Oficinas formativas – teatro e dança, Durante a análise das ações formativas, os conselheiros identificaram carência municipal de atividades permanentes ou continuadas nas áreas de teatro e dança. Foi discutido que a PNAB poderia atuar como instrumento indutor, estimulando a formação de novos grupos, artistas e participantes e criando condições para a continuidade futura dessas linguagens no

território. Após debates sobre quantidade de atividades, duração e viabilidade, indicou-se a criação ou manutenção de linha de oficinas formativas de teatro eou dança, com carga mínima a ser consolidada no edital, tendo sido discutida como referência a realização de aproximadamente sessenta horas de atividades formativas, podendo contemplar aulas, práticas, ensaios e apresentação pública final. Foi ressaltado que a intenção da política pública é ampliar o acesso às linguagens que ainda possuem oferta reduzida no Município e possibilitar o surgimento de novos núcleos culturais. 6. Grafite, arte urbana e formação, O Conselho realizou amplo debate acerca da ação destinada ao grafite e às artes urbanas. O Diretor de Cultura, Renato Leandro Frioli, explicou que a proposta surgiu da intenção de promover simultaneamente formação cultural de jovens e intervenções artísticas em espaços públicos, especialmente muros de equipamentos municipais e unidades escolares, mediante articulação com o Município. O conselheiro José Luis Neia Martins, representante do segmento ligado aos Museus, Artes Plásticas ou Artes Visuais, contribuiu com esclarecimentos sobre o grafite enquanto linguagem das artes visuais e manifestação artística contemporânea. O conselheiro Marcos Savae dos Santos ressaltou a necessidade de a ação ser compreendida como efetiva oficina cultural, e não apenas como execução de pintura em muros, devendo conter formação teórica e prática, contextualização histórica, linguagem, criação artística e participação dos jovens. O colegiado concordou que a proposta deverá associar formação, criação e intervenção artística, possibilitando que os participantes compreendam a história, os fundamentos e as linguagens relacionadas ao grafite e à arte urbana e participem da produção das intervenções. Foram discutidas diferentes possibilidades de carga horária, materiais, quantidade de espaços e duração das atividades, ficando estabelecido que esses elementos deverão ser tecnicamente ajustados na versão final do edital e de seu respectivo anexo, considerando a compatibilidade entre o valor disponibilizado, os materiais necessários, a remuneração profissional e as entregas exigidas. 7. Economia Criativa Também foi discutido o conceito de Economia Criativa, reconhecendo-se sua natureza transversal. Durante as manifestações foram citadas, entre outras possibilidades, atividades relacionadas à moda, design, artesanato, gastronomia, maquiagem, produção cultural, estética e outras práticas baseadas em criatividade, conhecimentos, identidade cultural e propriedade intelectual. O colegiado orientou que o edital utilize conceito suficientemente abrangente para permitir a participação de diferentes atividades e iniciativas criativas, evitando enumeração excessivamente restritiva. 8. Temas livres e recursos remanescentes, A Secretaria Municipal de Cultura informou a existência de saldo remanescente e rendimentos financeiros relacionados à execução da política cultural, além de valores originalmente previstos para outras ações cuja operacionalização administrativa foi revista. Foi explicado que esses recursos poderiam ser redistribuídos no edital, ampliando as possibilidades de participação dos agentes culturais. Após análise, discutiu-se a ampliação das vagas destinadas a temas livres, chegando-se à previsão de quatro vagas, com valor global aproximado de R\$ 24.163,56, ficando a divisão individual dos valores sujeita à conferência matemática e consolidação administrativa antes da publicação. Foi ressaltado que os temas livres têm como objetivo acolher propostas culturais que não se enquadrem integralmente nas linhas específicas, ampliando a diversidade de projetos e linguagens contemplados. 9. Ações afirmativas e cotas, Durante a análise da distribuição das vagas foi discutida a aplicação das ações afirmativas e cotas previstas para os editais da PNAB, especialmente a reserva destinada a pessoas negras. O conselheiro Marcos Savae dos Santos contribuiu com esclarecimentos acerca da aplicação das cotas em propostas apresentadas por pessoas físicas e jurídicas e da necessidade de adequação dos percentuais, critérios e procedimentos à legislação e regulamentação pertinente. Ficou encaminhado que a equipe responsável pela consolidação jurídica do edital deverá proceder à conferência integral das normas de ações afirmativas antes de sua publicação. DA APROVAÇÃO DA NOVA DISTRIBUIÇÃO Após a apresentação das linhas, debates, correções e reformulações realizadas coletivamente durante a reunião, o Diretor de Cultura, Renato Leandro Frioli, submeteu aos presentes a nova organização e subdivisão dos recursos do Ciclo II da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. Consultados os conselheiros presentes, houve manifestação de concordância com a nova estrutura e distribuição propostas, ficando autorizada a consolidação técnica e jurídica do edital pela Secretaria Municipal de Cultura, com a incorporação das alterações discutidas pelo Conselho, conferência dos valores e ajustes formais necessários para sua posterior publicação. Ficou registrado que as modificações realizadas durante a reunião tiveram como objetivo ampliar a participação social, garantir maior diversidade de linguagens, fortalecer a memória e o patrimônio cultural municipal, estimular formação cultural, territorializar as ações e proporcionar maior acesso da comunidade aos recursos públicos destinados à cultura. Também foi destacada a necessidade de, após a publicação do edital, promover ação de orientação aos interessados, podendo ser realizada reunião, encontro ou transmissão on-line para esclarecimento dos objetos, critérios, inscrições e obrigações dos projetos. Foi igualmente proposta a realização de reunião de alinhamento com os proponentes posteriormente selecionados, especialmente para orientar a execução dos projetos de pesquisa, memória, audiovisual e formação, sem interferência na autonomia artística ou nos critérios de julgamento. DO REGIMENTO INTERNO E DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO Considerando a extensão dos debates acerca do edital da PNAB e o avançado da hora, a análise e aprovação definitiva do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural não foram concluídas nesta reunião, ficando o tema transferido para encontro subsequente. Para a próxima reunião deverão ser tratados, entre outros assuntos: discussão e aprovação do Regimento Interno; definição da Presidência e da organização interna do Conselho; estabelecimento de critérios relacionados à presença, faltas e funcionamento das reuniões; apresentação e deliberação acerca de nova indicação de suplência para a representação do segmento ligado à Arquitetura, Urbanismo ou Economia Criativa, diante da comunicação de desligamento do suplente anteriormente nomeado; definição de calendário ou cronograma de reuniões; acompanhamento da implantação e execução das ações da PNAB. DA FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS, Nos encaminhamentos finais, o conselheiro Marcos Savae dos Santos propôs a realização de atividade de formação para os membros do Conselho, abrangendo conteúdos relacionados à política pública de cultura, orçamento público, legislação, instrumentos de planejamento, prestação de contas, controle social e funcionamento dos conselhos municipais. A proposta foi recebida positivamente, sendo sugerida a possibilidade de participação de representantes de outros conselhos municipais, de forma a promover integração e fortalecimento dos mecanismos de participação social. Foram mencionadas possibilidades de articulação com profissionais, instituições e representantes da política cultural regional e estadual para colaborar na formação, ficando o assunto para organização posterior. ENCERRAMENTO, Ao final, foram reiterados agradecimentos pela participação dos novos conselheiros e pela contribuição dos presentes na construção coletiva das alterações do edital. O Diretor de Cultura destacou que o processo demonstrou a importância do diálogo entre gestão pública e sociedade civil e ressaltou que o Conselho deverá atuar permanentemente como espaço de participação, acompanhamento, proposição e controle social das políticas culturais do Município. Nada mais havendo a tratar, após aproximadamente duas horas e trinta minutos de reunião, foram encerrados os trabalhos, ficando registrados os encaminhamentos acima descritos. Para constar, lavrou-se a presente Ata da Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Primeiro de Maio, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e demais membros na forma adotada pelo Conselho, acompanhada da respectiva Lista de Presença. Primeiro de Maio (PR), 24 de agosto de 2026.

MARIZA ABARCA CARMEZINI

Secretária Municipal de Cultura

RENATO LEANDRO FRIOLI

Diretor de Cultura / Membro do Conselho Municipal de Política Cultural

Demais conselheiros e participantes: conforme Lista de Presença anexa.



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
25/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7238/2026 de 24/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.760,00 (cento e vinte mil setecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.0007.6.005.	Manutenção do Ensino Infantil	
903 - 3.3.90.30.00.00	71024 MATERIAL DE CONSUMO	260,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
305 - 3.3.90.47.00.00	01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
10.001.10.302.0010.2.013.	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
357 - 3.3.93.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:		120.760,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0007.6.004.	Manutenção do Ensino Fundamental	
156 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
301 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.500,00
Total Redução:		120.760,00



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
25/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
25/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7239/2026 de 24/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica		
882 - 3.3.90.34.00.00	12494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46.000,00	
	DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
	TERCEIRIZAÇÃO		
Total Suplementação:		46.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.02.00000000	Fonte: 1001	46.000,00
Total da Receita:		46.000,00



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
25/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
25/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7240/2026 de 24/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.365.0007.6.005.	Manutenção do Ensino Infantil		
904 - 4.4.90.52.00.00	31044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	
Total Suplementação:			1.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
25/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026)
COMPRAS.GOV: CONTRATAÇÃO Nº 987789 - 74/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Compras, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026, e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de gestão, emissão e fornecimento de vale-alimentação (em cartão magnético/eletrônico) para atender aos servidores públicos estatutários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
DATA DA ABERTURA: 14/09/2026 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio - PR, 25 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026

A Prefeitura do município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento auxiliar, na Modalidade Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.977/2026, para a prestação de serviços médicos destinados à realização de exames de ultrassonografia voltados à saúde da mulher, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Primeiro de Maio – PR, com base no recebimento de recurso através da proposta n.º 36000748725202600/2026. O edital completo e anexos, encontram-se a disposição no sítio eletrônico <https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/>. Os interessados poderão apresentar o seu credenciamento, a partir do dia 27/08/2026 até o dia 27/08/2027. A Primeira Sessão de Credenciamento das empresas interessadas ocorrerá no dia 17/09/2026, às 09h00m, devendo as interessadas, encaminharem o envelope com os Documentos de Habilitação constantes do Termo de Referência ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Onze, nº 674 ou por meio eletrônico, através do e-mail: agentecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br.
Primeiro de Maio/PR, em 25 de agosto de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7919 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, Allisson Machado Carneiro, matrícula 401761, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2026, cujo objeto consiste na contratação de Agente de Integração especializada em administrar e operacionalizar o programa de concessão de vagas de Estágio não obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino médio, de educação profissional e de ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficial ou reconhecida pela entidade competente, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Primeiro de Maio.

I – Contrato Nº 139/2026 – ANIMASERVCONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.208.520/0001-48.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassaram sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestadosantes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 12 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7933, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Rosileide Checon, matrícula nº 401786, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 38/2026, cujo objeto consiste na aquisição de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino e alunos da APAE, referente ao segundo semestre de 2026, realizada por meio de carona em Ata de Registro de Preços do Consórcio CIEDEPAR.

I - CONTRATO Nº 143/2026 – BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ/MF nº 79.788.766/0001-32.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassaram sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entreguesantes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 18 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº. 7941, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O OFÍCIO SME Nº. 289/2026, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1772/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º, da Portaria Nº. 7867/2026, de 14/07/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Designar para o regime suplementar, atuando na Escola Municipal Cecília Meireles, no horário das 7:30h às 11:00h, no período de **24/08/2026 a 14/11/2026**, a servidora **OLIVIA UMBELINO**, matrícula nº. 401147, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão.

Parágrafo único A designação da servidora, será em substituição a Tacimila Mondeck da Silva Caetano, matrícula 401692, que se encontra em gozo de licença Prêmio”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 24 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7942, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, À VISTA DO OFÍCIO Nº. 292/2026, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1776/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, atuando como Professora de apoio especializado na Escola Municipal Cecília Meireles, a partir de **24/08/2026**, até ulterior deliberação, a servidora **SONIA REGINA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº. 401540, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, desta municipalidade.

Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 7028/2025, de 12/12/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 24 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7943, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº. 295/2026, DE 24/08/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1789/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a partir de 24/05/2026, na Escola Municipal Monteiro Lobato - Ensino Fundamental, no horário especificado, a servidora abaixo relacionada:

MATR.	NOME	HORÁRIO DE TRABALHO
401858	Tatiane Pivato de Bortolo	13:00h as 17:00h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 24 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermam Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7944, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, À VISTA DO OFÍCIO SME Nº. 286/2026, DE 17/08/2026, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1709/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o regime suplementar no período de 18/08/2026 a 10/10/2026, atuando no CMEI Professora Maria Isabel Esteves Martelo, no horário das 8:00h as 12:00h, a servidora **EMILY DA SILVA BONDEZAN**, matrícula nº. 401693, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão.

Parágrafo único A designação da servidora, será em substituição a Vera Lúcia Quinelli de Lima, matrícula 401236, que se encontra em licença para tratamento de pessoa da família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 24 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7945, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, À VISTA DO OFÍCIOS SME Nº. 291 E 293/2026, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1774 E 1779/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o regime suplementar a partir de 24/08/2026, até ulterior deliberação, atuando no CMEI Ana Ferreira Góes, no horário das 7:30h as 11:30h, a servidora **BEATRIZ LEÔNCIO**, matrícula nº. 401849, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão.

Parágrafo único A designação da servidora, será em substituição a Daiane Maris Rodrigues Gelain, matrícula 401626, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Designar para o regime suplementar a partir de 24/08/2026, até ulterior deliberação, atuando na Escola Municipal Cecília Meireles, no horário das 7:30h as 11:30h, a servidora **LUCILENE APARECIDA MONTEIRO**, matrícula nº. 401861, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão.

Parágrafo único A designação da servidora, será em substituição a Sonia Regina Ribeiro de Souza, matrícula 401540, que se encontra exercendo as funções de professor de apoio educacional especializado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 25 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7946, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE: Sobre a designação de Servidor para função de Coordenador Escolar, de conformidade com os artigos 32 e 34, da Lei nº. 135/2003, de 18/12/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, À VISTA DO OFÍCIO Nº. 292/2026, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1776/2026, DE 21/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Coordenador Escolar, atuando na Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir de

DIÁRIO OFICIAL

24/08/2026, até ulterior deliberação, a servidora **SONIA REGINA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº. 401874, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, desta municipalidade.

Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 25 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.947, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Institui processo administrativo disciplinar em face da servidora municipal R.F.P nos termos do artigo 1º da Lei de n.º 344 de 10 de Dezembro de 2009, e com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

Considerando os fatos narrados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que constam em protocolo interno de n.º 1487/2026-1;

Considerando que os fatos narrados possam enquadrar em ofensa aos deveres do servidor público, artigo 157, I, III, VII e IX, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando que os fatos narrados possam ser caracterizados como proibições ao servidor público, artigo 158, II, X, XV, XVIII do Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que a tomada de possíveis medidas administrativas em face de servidores públicos deve seguir o devido processo legal, respeitando o contraditório e ampla defesa, Lei Municipal 344/2009:

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar em face da Servidora Municipal, R.F.P, para fins de apuração de possíveis irregularidades funcionais, relatadas no protocolo supracitado.

Art. 2º Fica estipulado que a comissão processante será composta pelos servidores designados em Portaria de n.º 6.994 de 10 de fevereiro de 2025, sendo esta comissão permanente de processo administrativo disciplinar, ficando desde já, designado como presidente e os demais membros como segue:

I. ANA CLAUDIA TEIXEIRA COSTENARO –matrícula 401774 – PRESIDENTE.

II. ADRIANA RIBEIRO FERRAZ –matrícula 401492 - SECRETÁRIA DA COMISSÃO

III. GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA –matrícula 401562 - MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do presente ato, sendo admitida sua prorrogação por igual prazo, artigo 21, da Lei 344/2009.

§ 1º Os prazos estabelecidos nessa portaria não serão computados em recessos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2026 .

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 7948, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando, o requerimento processo/protocolo nº. 1780/2026, de 21/08/2026,

Considerando, o contido no Artigo 2º. Subseção V, da Lei nº. 972/2025, de 21/01/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 21/08/2026, auxílio deslocamento na zona rural do Município e cidades circunvizinhas, de conformidade com a Lei nº. 972/2025, de 21/01/2025, referente a distância percorrida de 74,5 km, no percentual de 20% sobre o vencimento básico, a **YEDA GUSMÃO**, matrícula 401575, ocupante do cargo de Professora, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 25 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal